

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01356/2023

DATA: 10/07/2023

PROCESSO Nº 06057111/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa SANTANA TEXTIL SA , estabelecida na AV. PRES. CASTELO BRANCO, 02015, bairro CATOLE, HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 72.418.478/0001-47 e CGF nº 06.922.113-8 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	40103900	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL: CORREIA TRANSPORTADORA DE TUBOS NAB-8-EXDV 94.950X25 18S RI R40 360 REF 10204008 OPENEND RIETER, RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DE TUBOS.
2	59100000	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL: CORREIA LISA CARDINHA TFL-S10 123.700X25 25S 10479987 500F, RESPONSÁVEL PELA ROTAÇÃO DA CARDINHA.
3	84483919	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL/TEAR: ENCODER, RESPONSÁVEL PELA MEDIÇÃO DA VELOCIDADE E IMPULSO DO MOTOR
4	84483919	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL: RESVALADOURO SUPORTE DE BOBINAS 10804060 RIETER R-37, RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO DA PARTE SUPERIOR DO FUSO.
5	73182100	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL: ARRUELA DENTADA ZI 12X1 1096834, RESPONSÁVEL PELA FIXAÇÃO DO SILENCIADOR DAS VÁLVULAS PNEUMÁTICAS. MATÉRIA-PRIMA BASE: AÇO BAIXO CARBONO. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: SEM TRATAMENTO. ACABAMENTO SUPERFICIAL: SEM TRATAMENTO.



Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



